

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 660/2024.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação básica do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB</u>, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy/PB, autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.
- **Art.** 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 26 de fevereiro de 2024./

José Carneiro Almeida da Silva Prefeito Municipal



SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O Cargos de provimentos efetivos Carga Horaria Semanal - 30 horas

Cargo Operacional	TITULAÇÃO					
		TM	LP	LE	LM	LD
		Técnico em		Licenciatura	Licenciatura	Licenciatura
Níveis	Classes	Magistério	Licenciatura	Plena e	Plena e	Plena e
			Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	С	4. 536, 01	4, 853, 53	5. 290, 35	5. 814, 10	6. 919, 79
	В	4. 447, 05	4. 758, 37	5. 186, 62	5. 653, 42	6. 784, 10
	A	4. 359, 88	4. 665, 07	5. 084, 92	5. 542, 56	6. 651, 07
IV	С	4. 274, 36	4, 573, 57	4. 985, 19	5, 433, 86	6, 520, 63
	В	4. 190, 53	4, 483, 91	4. 888, 07	5. 327, 33	6. 392, 79
	A	4. 108, 38	4. 395, 98	4. 791, 59	5. 222, 87	6. 267, 44
III	С	4. 027, 86	4. 309, 81	4. 699, 20	5. 120, 49	6. 144, 59
	В	3. 948, 89	4. 225, 30	4. 605, 57	5. 020, 08	6. 024, 10
	A	3, 871, 46	4. 142, 45	4. 516, 71	4. 921, 64	5, 905, 98
II	С	3, 795, 53	4.061,23	4. 426, 73	4. 825, 14	5. 790, 18
	В	3, 721, 11	3. 981, 60	4. 339, 95	4, 730, 53	5. 676, 64
	A	3. 648, 21	3, 903, 52	4. 254, 84	4. 637, 77	5, 565, 32
I	С	3. 574, 11	3. 824, 29	4. 168, 47	4. 543, 64	5. 452, 37
	В	3, 504, 02	3, 749, 31	4. 086, 74	4. 454, 54	5. 345, 44
	A	3, 435, 31	3, 675, 79	4. 006, 61	4. 367, 19	5. 240, 66

IGARACY/PB, 26 de fevereiro de 2024.

José Carneiro Almeida da Silva

Prefeito Municipal